



REGULAMENTO DA “VII VIZELA ROMANA”

08 | 09 | 10 | JUNHO | 2018

Termos e condições

Podem participar no Mercado da VII Vizela Romana todos os artesãos, mercadores nacionais e estrangeiros que cumpram os regulamentos e objetivos deste programa.

A participação no evento implica a automática e integral aceitação do presente regulamento.

As candidaturas deverão ser entregues à Comissão de Festas de Vizela através do formulário disponibilizado no sítio www.festasdevizela.com ou em alternativa, na indisponibilidade deste, através do e-mail geral@festasdevizela.com.

Todas as inscrições só serão consideradas válidas após resposta por via eletrónica por parte da organização e mediante o pagamento de 50% do montante devido por participação no Mercado.

O preço é de 20€ o metro linear e o pagamento deverá ser realizado por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0931 00021845430 46 (CGD) (exceto nos espaços de alimentação, cujo preço fixo é de 250€ e carece de negociação com a Organização)

Normas de Funcionamento

1 - Objeto

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento do Mercado, integrado na recriação histórica “VIZELA ROMANA”, cuja organização é da responsabilidade da Comissão de Festas de Vizela.

2 - Objetivo

O programa “VIZELA ROMANA” tem por objetivo fazer a recriação histórica do quotidiano romano da cidade romana “OCULIS CALIDARUM”, atual Vizela.

3 - Objetivos específicos

São objetivos específicos deste Mercado a animação e a demonstração ao vivo de costumes, artes e ofícios, bem como a exposição e comercialização de produtos que se inspirem na época romana ou que de alguma forma abordem a cultura material daquela época.

4 - Calendário

“VIZELA ROMANA” decorre no período compreendido entre os dias 8, 09 e 10 de Junho. Circunstâncias de força maior, designadamente condições meteorológicas adversas, podem determinar a alteração desta data ou, na impossibilidade de tal, a anulação do evento.

5 - Horário de funcionamento

O Mercado e as atividades de carácter lúdico, pedagógico e comercial decorrem obrigatoriamente dentro do horário compreendido entre as 10:00 e as 24:00 horas.

6 - Local

A realização da recriação histórica “VIZELA ROMANA” será desenvolvida no centro urbano do concelho.

7 - Condições de participação

Podem participar no Mercado, artesãos e mercadores nacionais e estrangeiros, que cumpram os regulamentos e objetivos deste programa, mediante o preenchimento de uma Ficha de Candidatura ao evento.

8 - Critérios de seleção

Os candidatos serão selecionados, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Conformidade dos produtos e dos materiais com o enquadramento temático do evento;
- b) Experiência de participação em certames do género;
- c) Cumprimento dos requisitos físicos/espaciais solicitados para a participação;
- d) Obrigatoriedade de uso de traje da época.

9 - Exclusão de candidaturas

A Organização reservava-se ao direito de recusar candidaturas que não se ajustem aos objetivos culturais da recriação histórica.

10- Pagamento

Após o ato de inscrição os participantes deverão proceder ao pagamento de metade do valor da inscrição.

11 - Montagem de tendas

A montagem das tendas ocorre nos dias 06 e 07, entre as 09:00 e as 22:00 horas, no local que lhes for destinado pela Organização. É proibida a montagem de tendas após as 22:00 horas do dia 07.

As tendas, no seu aspeto, terão de estar ajustadas à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

12 - Controlo da qualidade

A organização fará o controlo da adequação/compatibilidade das tendas e produtos do mercado, em todos os seus aspetos de apresentação, e reserva-se ao direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes aos objetivos do evento. Assim como excluir a participação de artesãos e mercadores.

13 - Regime de exceção

Os materiais ou produtos que não se enquadrem no âmbito desta iniciativa e sejam absolutamente necessários para a manutenção e funcionamento da tenda, deverão ser dissimulados por coberturas do tipo da serapilheira, pano-cru ou materiais orgânicos.

14 - Motivos de exclusão

Cabe à Organização decidir o levantamento da tenda, quer no período da montagem quer no decurso do funcionamento do mercado, quando se verificarem as situações seguintes:

- a) Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- b) Não aceitação do lugar atribuído;
- c) Desconformidade do aspeto da tenda e dos produtos com a temática do evento;
- d) Falta de afixação dos preços nos produtos para venda;
- e) Emissão de música ou outros sinais sonoros;

- f) Exposição ou venda de produtos que não se enquadrem na temática do evento;
- g) Venda de produtos fora dos horários de funcionamento do mercado;
- h) Incumprimento de qualquer norma de funcionamento do mercado.

15 - Deveres da organização

São deveres da Organização:

- a) Atribuir e organizar a distribuição das tendas;
- b) Disponibilizar contentores de lixo;
- c) Proceder à limpeza do recinto;
- d) Fazer a animação do espaço.

16 - Deveres dos participantes

São deveres dos participantes:

- a) Aceitarem e observarem as normas de funcionamento;
- b) Colaborarem com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- c) Ter a tenda montada até às 22:00 horas do dia 7 de Junho e os produtos expostos até às 10:00 horas do dia 8;
- d) Cumprirem o horário estipulado;
- e) Mostrarem, sem qualquer tipo de objeção, as suas tendas e produtos à organização sempre que solicitado para tal;
- f) Manterem-se trajados à época durante todo o período de funcionamento do mercado;
- g) Precaverem-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados em situações de chuva.

17 – Fornecimento de energia

- a) A organização assegurará pontos de energia no recinto do evento;
- b) Será assegurada uma tomada nas tendas que comprovadamente se justifique (o comprovativo da necessidade deverá ser apresentado aquando da candidatura);
- c) É proibida a utilização ou partilha das tomadas existentes entre as tendas.

18 - Segurança

A organização providenciará um sistema de vigilância do mercado, no período compreendido entre as 00:00 e as 10:00 horas, com início na noite de 7 para 8 de Junho. A segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Organização em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa.

19 - Responsabilidade

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

20 - Etiquetagem

A etiquetagem dos produtos, quando necessária, bem como toda a informação deverá ser feita em português. A afixação dos preços é obrigatória.

21 - Relação de produtos

Podem ser expostos os seguintes produtos:

- a) Fruta seca e fresca;
- b) Mel, cera, especiarias e ervas aromáticas;
- c) Azeite, sebo, unto, manteiga, toucinho;
- d) Peles, couros;
- e) Lã, linho, estopa, tomento, sedas;
- f) Ouro, prata, pedras preciosas, cobre, estanho, ferro, latão, vidro;
- g) Produtos minerais (azeviche, corais, pez);
- h) Lamparinas;
- i) Madeira, cortiça;
- j) Cestaria, tanoaria;
- k) Bijuteria e artigos de adorno, ou associados a práticas quotidianas compatíveis com a época que o evento pretende recriar;
- l) Chá, vinho, pão, queijo;
- m) Charcutaria tradicional (chouriças, presunto, paio);
- n) Legumes, hortaliças;
- o) Outros que, comprovadamente, se enquadrem no âmbito desta recriação.

22 - Higiene e segurança alimentar

Os participantes devem observar as seguintes regras:

- a) Manter as instalações limpas e em boas condições de higiene, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- b) Colocar os produtos expostos, em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo, ao abrigo das condições climáticas e de outros fatores poluentes;
- c) Cobrir obrigatoriamente os produtos alimentares com rede mosquiteira, tipo tule;
- d) Apresentar-se com cuidadosa higiene corporal, de unhas cortadas e limpas, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão e reduzir o mais possível o contacto destas com os alimentos;
- e) Impedir que o responsável pela caixa seja ao mesmo tempo manipulador de alimentos;
- f) Zelar para que os artigos, utensílios e equipamentos de restauração estejam limpos e em bom estado de conservação, eliminando do uso objetos sujos ou danificados.

23 - Desmontagem de tendas

O levantamento dos produtos e tendas deverá ser efetuado no dia 11 de Junho até às 19:00 horas.

24 – Circulação de viaturas

A circulação de viaturas em todo o perímetro do Mercado só é permitida no período da montagem e desmontagem.

25 - Casos omissos

Os casos omissos e não contemplados nestas normas serão resolvidos pela organização.

CALDAS DE VIZELA, 01 de Abril de 2018